

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 620, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 208/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 202022810.

Art. 2º Fica credenciada a FACULDADE ITH, a ser instalada na Rua 203, Nº 344, Bairro Setor Leste Universitário, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, mantida pelo INSTITUTO HEALTH - ITH EIRELI, com sede na Rua 203, Nº 344, Bairro Setor Leste Universitário, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás. (CNPJ 15.272.624/0001-35).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicação no DOU n.º 158 de 19.08.2022, Seção 1, página 53)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.